

PORTARIA ANAC Nº 2021/GVAG, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Prorrogação da suspensão do CHETA da JVC
AEROTÁXI LTDA.

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426/SSO, de 04 de Março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a prorrogação de suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2002-07-7CLB-01-01, emitido em 11 de dezembro de 2006, em favor de JVC AEROTÁXI LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 60840.012034/2011-48, em virtude de, decorridos os 180 dias previstos como prazo máximo para a suspensão de um certificado, a empresa não ter se manifestado com o intuito de revogar a suspensão, e comunicada à interessada em 18 de outubro de 2011 por meio do Ofício nº 767/2011/GVAG-SP/SSO/UR/SP-ANAC.

CRISTIANO BICHARA LEAL

Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral Substituto